CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.721

EMENTA:- Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.690, de 09 de setembro de 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.690 de 09 de setembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Executivo a criar uma Função Gratificada, Símbolo FG-6, de Diretora da E. M. Maestro Franklin de Carvalho Júnior, de 3a Categoria.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 1981

ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 023/81
Autor : Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LEI 1721 | FL. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA